

RESOLUÇÃO N. 022/2024 – DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias e conforme Deliberação n. 282/24 proferida em reunião ordinária do dia 27/09/2024, **resolve**:

Art. 1º. Atualizar o Anexo I - Valores das Diárias, da Resolução n. 019/2023 de 15/09/2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Resolução n. 019/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/10/2024.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2024.

assinada no original

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

Tabela 1: Diária Simples		
Localidade	Tipo de Diária	
	Simples 1	Simples 2
Brasília	R\$77,00	R\$154,00
Capitais de Estados	R\$67,00	R\$134,00
Demais cidades	R\$59,00	R\$118,00

Simples 1: deslocamento com duração entre 6 e 9 horas.

Simples 2: deslocamento com duração acima de 9 horas, sem pernoite.

Tabela 2: Diária Completa			
Localidade	Discriminação		
	Alimentação	Hospedagem	Completa
Brasília	R\$154,00	R\$384,00	R\$538,00
Capitais de Estados	R\$134,00	R\$324,00	R\$458,00
Demais cidades	R\$118,00	R\$291,00	R\$409,00

Completa: cada período de 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, cujo gasto com hospedagem, conforme valores constantes na Tabela 2, deve ser comprovado através da prestação de contas.

Observação: conforme termos desta Resolução, a diária compreende os valores para o pagamento de alimentação e, quando for o caso, hospedagem, não computando os valores de deslocamento e transporte, que serão disponibilizados a título de adiantamento.